
Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 001/2022

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação, o Projeto de Decreto Legislativo em apenso, que “Dispõe sobre julgamento da Prestação de Contas do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Imbituba.”.

A proposição ora apresentada decorre do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de n° 046/2021, relativo à Prestação de Contas de Prefeitura Municipal de Imbituba, referente ao Exercício de 2020 – Processo @PCP 21/00138507.

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

Imbituba (SC), 10 de fevereiro de 2022.

Thiago da Rosa
Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento

Renato Carlos de Figueiredo
Membro da Comissão de Finanças e
Orçamento

Excelentíssimo Senhor
Elísio Sgrott
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO vem, na forma dos Artigos 211 e 212 do Regimento Interno, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° _____

Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas do Exercício 2020 da Prefeitura Municipal de Imbituba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica acatado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de nº 046/2021 (Processo @PCP 21/00138507) que recomenda a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Imbituba, relativas ao exercício de 2020.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2022.

Thiago Rosa
Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento

Renato Carlos de Figueiredo
Membro da Comissão de Finanças e
Orçamento

Exposição de Motivos (art. 107 do RI):

Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta do presente Projeto de Decreto Legislativo que “Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas do Exercício 2020 da Prefeitura Municipal de Imbituba.”

De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Decreto Legislativo vem atender ao art. 59 da LC (estadual) nº 202/200 que prevê que as Câmaras Municipais julgarão as contas prestadas pelo Prefeito nas condições e prazo estabelecidos na Lei Orgânica respectiva, e remeterá ao Tribunal cópia do ato de julgamento.

Ainda conforme a Lei Orgânica Municipal do município de Imbituba, nos termos do Art. 46, VIII, cabe a Câmara de Vereadores tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de sessenta dias de seu recebimento.

Conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Plenário o Projeto de Decreto Legislativo, optando pela aprovação ou rejeição das contas.

Por fim, informamos que a análise do parecer por esta Comissão de Finanças e Orçamento, consta em parecer anexo.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a edição da norma em questão, bem como, respeitosamente, requeremos sua aprovação.

Imbituba, 10 de fevereiro de 2022.

Thiago da Rosa
Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento

Renato Carlos de Figueiredo
Membro da Comissão de Finanças e
Orçamento